



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.806, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 89.943,04 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.351 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 89.943,04 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

339030.19.05 – 08.244.0037-2.019 Material de Consumo – IGDBF.....	R\$ 15.000,00
339030.20.05 – 08.244.0037-2.019 Material de Consumo – PAIF.....	R\$ 14.574,71
339039.06.05 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica IGDBF....	R\$ 10.000,00
339039.08.05 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica IGDSUAS.....	R\$ 13.813,42
339039.58.05 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica PAIS.....	R\$ 10.000,00
449052.12.05 – 08.244.0037-2.019 Equipamento e Material Permanente IGDBF.....	R\$ 26.554,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 89.943,04

Art. 2º - Para a cobertura do credito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em contas correntes nº 15.259-5, 15.263-3, e, 15.269-2, todas do Banco do Brasil - Agência 1676-4.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

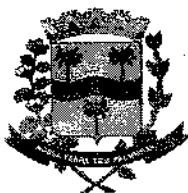
Buritama, 17 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de
Orçamento, Finanças e Contabilidade




Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

